



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/10/2017, Edição nº 4615 Página nº 04

### DECRETO Nº 3.863/2017

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.350,13 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00501 - RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	R\$ 38.350,13
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 38.350,13</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4132599030900	00501	RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	R\$	850,13
4221702000000	00501	RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	R\$	37.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>38.350,13</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito